RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), pela Lei Municipal nº 5.617/2021, que dispõe sobre a normatização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – CMDPI e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – FMDPI, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015,

Considerando,

Que é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução, o desempenho e os resultados financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

A deliberação aprovada em reunião extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA NILVAN CARDOSO BRESSAN
Data: 05/02/2026 15:15:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Nilvan Cardoso Bressan
Presidente CMDPI